

LEI MUNICIPAL Nº 2675 DE 28 DE ABRIL DE 2016

EMENTA: INCLUI O "DIA DE COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA O TAXISTA" NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1.º Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Barra do Piraí, o "Dia de Combate à Violência contra o Taxista".
- Art. 2.º O Dia de Combate à Violência contra o Taxista deverá ser comemorada no dia 25 de julho, vez que em tal data já se comemora o dia do Motorista.
- Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogandose as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 28 DE ABRIL DE 2016.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 020/2016

Autor: Pedro Fernando de Souza Alves